



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.351, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

EMENTA: Suplementa dotação orgamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.353/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros) complementar às seguintes dotações orgamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28-3259.104 - Outras Transferências a Pessoas 50.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
94-3111.109 - Pessoal Civil 170.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), da seguinte dotação orgamentária:

GABINETE DO PREFEITO
01-3111.101 - Pessoal Civil 220.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 DE OUTUBRO DE 1991.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de Barra Mansa
Edição: 5286 de 16/10/91